**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na alínea “f”, do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 89/2024, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de nº 39/2024, cujo objeto é contratação para prestação do serviço de curso de capacitação e treinamento para o servidor Cláudia De Fátima Marques Santos da Câmara Municipal De Patrocínio, promovido pela empresa CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.891.611/0001-19, no valor global de R$ 1.290,00.

**Leandro Máximo Caixeta**

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio